



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

**PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 43/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025**

**AUTORIA: VEREADOR GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA**

### **RELATÓRIO**

Trata-se da Emenda Impositiva nº 43/2025, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Associação Beneficente Jesus Nazareno – ABJN, inscrita no CNPJ nº 10.206.729/0001-72, entidade que realiza ações sociais voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo distribuição de alimentos, apoio emergencial, atividades socioeducativas e suporte comunitário.

Os recursos serão utilizados para custeio de manutenção da entidade, aquisição de cestas básicas, apoio logístico, compra de materiais essenciais, contratação de serviços necessários e demais despesas relacionadas à continuidade e expansão das atividades assistenciais realizadas pela associação.

### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio foi corretamente indicada, com redução de **R\$ 40.000,00** da **Reserva de Contingência**, alocando o valor para o **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a criação de ficha específica para a ação **Apoio à Associação Beneficente Jesus Nazareno**, sob o elemento **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**.

A Comissão destaca o relevante interesse público da iniciativa, considerando que a ABJN desempenha papel essencial na proteção social da população vulnerável, atuando de forma complementar às políticas públicas e contribuindo para a segurança



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

alimentar, fortalecimento de vínculos e garantia de dignidade às famílias assistidas.

**PARECER DO RELATOR**

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

**Relator: Jânio Bertoldo Branquinho**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 43/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

**Maria Aparecida Alves De Almeida**  
(Drª Cidinha do Sindicato)  
Presidente

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Vice-Presidente e Relator

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Membro e Secretário